DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Comunicados

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Agosto de 2018.

Comunicado de deferimento da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8650-0/04 – Atividade de Fisioterapia – Prot 303/18 - MIRA, Data de protocolo: 15/08/2018, com seu respectivo CEVs:353010201-865-000056-1-4. Razão Social:JAQUELINE MOREIRA RABELO ME – CPNP: 27657218000170, endereço: rua nove de julho n 1911 - centro- Mirandópolis – SP, Resp. Legal:JAQUELINE MOREIRA RABELO – CPF: 32549638816.. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

_____

JOCIMARA VIANA ALVES

COORDENADORA DA VISA

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros atos**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-004206/989/16 – Contas Anuais.
Prefeitura Municipal: Mirandópolis.
Exercício: 2016.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Prefeito: Francisco Antônio Passareli Momesso.
Advogados: Ricardo Pontes Rodrigues (OAB/SP nº 170.982), Ana Paula Biagi Terra (OAB/SP nº 284.070), Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Écio Giulian Benício de Melo (OAB/SP nº 371.188) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Ementa: Contas de Prefeitura. Atendidos os índices que norteiam a avaliação de contas municipais. Falhas que não comprometem. Parecer Favorável

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 05 de junho de 2018, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis, relativas ao exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 29,35%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 88,50%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 42,00%; Aplicação na Saúde: 17,32%; Execução orçamentária: superávit 3,60%.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SAMY WURMAN – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI, SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-BI2D-ED2T-5JO9-2UR3